

Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 17,50
Valor Total: R\$ 21.875,00

ITEM 22
Kit Lanche:
Kit Lanche - Composição - 01(um) sanduíche hambúrguer: pão de hambúrguer com 150gr de carne para hambúrguer, salada de tomate, cebola e alface, queijo prato e presunto. - 01(um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).

Unidade: Unid.

Quantidade Inicial: 500
Acréscimo 25%: 625
Valor Unitário: R\$ 14,80
Valor Total: R\$ 9.250,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 72.625,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 18/11/2025 às 17:29:54.

De: Subsecretaria de Gestão de Compras (sugec@tjac.jus.br)
Data: 02/12/2025 10:22
Para: cpag@tjac.jus.br
Assunto: PUBLICAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MARIA V. C. DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº 2025-385

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre - CEP: 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARIA V. C. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.415/0001-45, sediada na Estrada Dias Martins nº 1.175, bairro Jardim de Alah, CEP: 69.915-526, em Rio Branco-Acre doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1.
O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo de 25% ao Contrato 36/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do contrato passará de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) para R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 14.525,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais), e correspondente ao acréscimo de 25% em cada item.

GRUPO 10: COMARCA DE RIO BRANCO

ITEM 19
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina de primeira qualidade (filé ou alcatra), com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 19,50
Valor Total: R\$ 24.375,00

ITEM 20
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 13,70
Valor Total: R\$ 17.125,00

ITEM 21
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de peixe, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 17,50
Valor Total: R\$ 21.875,00

ITEM 22
Kit Lanche:
Kit Lanche - Composição - 01(um) sanduíche hambúrguer: pão de hambúrguer com 150gr de carne para hambúrguer, salada de tomate, cebola e alface, queijo prato e presunto. - 01(um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).

Unidade: Unid.

Quantidade Inicial: 500
Acréscimo 25%: 625
Valor Unitário: R\$ 14,80
Valor Total: R\$ 9.250,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 72.625,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 18/11/2025 às 17:29:54.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA CALIL DA SILVA**, Usuário Externo em 14/11/2025 às 16:06:02.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 81/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90034/2024

Processo Eletrônico: 2025-380

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/

MF nº 04.034.872/0001-21 e a empresa WHALE ELECTRONICS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de poltronas.

Valor Total do Contrato: R\$ 28.700 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: Elson Correia de Oliveira Neto e Nivaldo Rodrigues da Silva

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

PROCESSO Nº 2024-280

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, sediada na Rua Arthur de Azevedo, 1225 - STIEP, em Salvador-BA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Bernardo de Carvalho Barbosa, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 143/2024 com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 130.548,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para R\$ 137.375,66 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 6.827,66, correspondente ao 5,23% de acréscimo, referente ao reajuste do IPCA.

ITEM: 1

ESPECIFICAÇÃO: Assinatura da plataforma Jusbrasil no plano corporativo multiusuário, abrangendo consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos de peças processuais e doutrina - Pacote corporativo para até 200 usuários. Plano: Pesquisa Avançada + Processos. (Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças; Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; Acompanhamento e consulta de até 5 processos, acesso aos autos, notificações por email sobre novas movimentações). Forma de acesso: Login e senha individual para cada usuário, com gestão centralizada por um administrador.

UNIDADE DE MEDIDA: Pacote

QUANT.: 1

VALOR UNITÁRIO: R\$ 137.375,66

VALOR TOTAL: R\$ 137.375,66

2.2. A diferença de valores entre o cálculo de id. D28681 e o valor deste Termo, se dá em virtude do período base utilizado, qual seja outubro de 2024 a setembro de 2025, uma vez que na data de confecção desta minuta o índice de outubro de 2025 ainda não estava disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o

presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 18/11/2025 às 12:27:13.

Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA**, Usuário Externo em 14/11/2025 às 14:04:30.

PROCESSO: 2025-450

UNIDADE: SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC

ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC /Dispensa de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – EMPREL, prescindindo de certame licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, tencionando o fornecimento pela contratada de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). O serviço em questão compreende funcionalidades avançadas de e-mail corporativo, agenda eletrônica, chat integrado, calendário, gestão de tarefas e notas, sistemas robustos de videoconferência, criação de Sites, e armazenamento de arquivos em nuvem com alta capacidade. Adicionalmente, a solução incorpora recursos de Inteligência Artificial (Gemini App Básico e Avançado, Gemini para Gmail/Workspace), ferramentas de discovery e retenção de dados, gestão avançada de dispositivos móveis (MDM avançado), acesso baseado em contexto para maior segurança e controle, prevenção de perda de dados (DLP) e uma Central de Segurança para monitoramento e governança abrangente. A contratação engloba, ainda, os serviços de implementação da solução, que incluem o provisionamento do ambiente, a criação e configuração de usuários e grupos, os ajustes de políticas de uso e segurança, a configuração de registros de DNS para integração plena, bem como a migração básica dos e-mails. O pacote se complementa com o suporte técnico de nível 1 e 2 para os administradores do órgão, com Níveis de Serviço (SLAs) predefinidos, e acesso à Academia de Vídeos para capacitação e aprimoramento contínuo dos usuários do PJAC. Dessume-se dos autos, que o objeto reflete a prestação de serviços de natureza contínua de tecnologia da informação, na modalidade de Software as a Service (SaaS). Essa caracterização se baseia na essencialidade e habitualidade dos serviços de comunicação e colaboração para as atividades diárias e ininterruptas do Tribunal, visando à modernização e à sustentabilidade de sua infraestrutura tecnológica, conforme detalhado no Termo de Referência nº 25/2025 e nos Estudos Técnicos Preliminares nº 16/2025. Os serviços são considerados contínuos por serem necessários de forma ininterrupta para o desempenho das atribuições institucionais, cuja interrupção comprometeria a regularidade e a eficácia das operações do contratante. O valor da contratação, pelo período de vigência do ajuste – 36 (trinta e seis) meses, é correspondente a R\$ 8.991.900,00 (oito milhões, novecentos e noventa e um mil e novecentos reais). Constam nos autos, Documento da Formalização da Demanda (GRP/Evento H17309), Cotação (GRP/Evento D24043), Mapa Comparativo de Preços (GRP/Evento D24044), Termo de Referência (GRP/Evento H17809), Estudo Técnico Preliminar (GRP/Evento H17353), Nota Técnica SETIC (GRP/Evento H17848), Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária (GRP/Evento R247330) dentre outros documentos relacionados a EMPREL – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência (GRP/Eventos D25272/ D25339/D25342). Há informação de disponibilidade orçamentária, a qual foi assentada pela Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC (GRP/Evento R247330). Finda a instrução, por intermédio do Despacho - SUGEC (GRP/Evento H18706), os autos foram remetidos para a Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Pretório – ASJUG/SEGER, para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da contratação. O opinativo – PARECER/ASJUR, colacionado ao GRP/Evento H20893, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada na peça de ingresso – DOD (GRP/Evento 17309), se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 75, inciso IX, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021). Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H17309, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), acolher o Parecer ASJUR encartado no GRP/Evento H20893 e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – EMPREL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 11.006.269/0001-00, visando tencionando o fornecimento pela contratada de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), com valor anual de R\$ 2.997.300,00 (dois milhões,